

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DESTINADOS À PUBLICAÇÃO NO LIVRO

#### DESAFIOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS – ANOREG/TO, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura do presente **Edital de Chamamento Público** para seleção de artigos científicos inéditos destinados à composição da obra coletiva "**DESAFIOS NOTARIAIS E REGISTRAIS**", observadas as condições estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO I

##### DO OBJETO

**Art. 1º** - O presente Edital tem por objeto selecionar **15 (quinze) artigos científicos inéditos** para publicação no livro "**Desafios Notariais e Registrais**", obra organizada pela Associação dos Notários e Registradores do Estado do Tocantins – ANOREG/TO.

**Art. 2º** - A obra tem por finalidade fomentar a produção científica, estimular o debate acadêmico e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços notariais e registrais brasileiros, reunindo trabalhos de elevada qualidade técnica e jurídica.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PARTICIPANTES

**Art. 3º** - Poderão participar do presente chamamento:

I – Notários;

II – Registradores;

III – Prepostos de serventias extrajudiciais;

IV – Advogados;

V – Magistrados;

VI – Servidores do Poder Judiciário;

VII – Membros e servidores do Ministério Público;

VIII – Membros e servidores da Defensoria Pública;

IX – Professores;

X – Estudantes de graduação ou pós-graduação em Direito;

XI – Estudantes de graduação ou pós-graduação em Administração.

**Art. 4º** - Cada artigo poderá possuir até **03 (três) autores**.

**Art. 5º** - Cada autor poderá submeter apenas **01 (um) artigo como autor principal**, sendo permitida sua participação em outros trabalhos como coautor.

## **CAPÍTULO III**

### **DOS ARTIGOS**

**Art. 6º** - Os artigos deverão ser obrigatoriamente:

I – inéditos;

II – originais;

III – de autoria dos proponentes;

IV – relacionados às atividades notariais e registrais ou áreas afins.

**Art. 7º** - Serão aceitos artigos que abordem, dentre outros, os seguintes temas:

- Direito Notarial;
- Direito Registral;
- Registro de Imóveis;
- Registro Civil das Pessoas Naturais;
- Registro de Títulos e Documentos;
- Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- Protesto de Títulos;
- Tabelionato de Notas;
- Regularização Fundiária;
- Desjudicialização;
- Inteligência Artificial;
- Blockchain;
- Tokenização;
- Direito Digital;
- Proteção de Dados;
- Governança;
- Compliance;
- ESG;
- Direito Constitucional;
- Direito Administrativo;

- Direito Empresarial;
- Inovação nos serviços extrajudiciais;
- Outros temas correlatos.

**Art. 8º** - Não serão aceitos artigos:

- I – já publicados total ou parcialmente;
- II – submetidos simultaneamente a outra publicação;
- III – que configurem plágio ou autoplágio;
- IV – que violem direitos autorais de terceiros.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS NORMAS DE FORMATAÇÃO**

**Art. 9º** - Os artigos deverão possuir entre **15 (quinze) e 20 (vinte) páginas**, excluindo-se as referências bibliográficas.

**Art. 10** - A formatação deverá observar:

- I – papel A4;
- II – margens:
  - superior: 3 cm;
  - esquerda: 3 cm;
  - inferior: 2 cm;
  - direita: 2 cm;
- III – fonte Times New Roman ou Arial;
- IV – tamanho 12;
- V – espaçamento entre linhas de 1,5;
- VI – texto justificado;
- VII – recuo de primeira linha de 1,25 cm;
- VIII – páginas numeradas;
- IX – arquivo em formato Word (.doc ou .docx).

**Art. 11** - Os trabalhos deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, especialmente:

- I – NBR 6022 – Artigo científico;
- II – NBR 6023 – Referências;
- III – NBR 10520 – Citações;

IV – NBR 6024 – Numeração progressiva das seções;

V – NBR 6028 – Resumos;

VI – NBR 14724 – Trabalhos acadêmicos, no que couber.

**Art. 12** - O artigo deverá conter obrigatoriamente:

I – título;

II – nome dos autores;

III – instituição de vínculo, quando houver;

IV – e-mail dos autores;

V – resumo entre 150 e 250 palavras;

VI – de três a cinco palavras-chave;

VII – introdução;

VIII – desenvolvimento;

IX – conclusão;

X – referências bibliográficas.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 13** - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail:

[contato@anoregto.com.br](mailto:contato@anoregto.com.br)

**Art. 14** - No campo **Assunto** do e-mail deverá constar obrigatoriamente:

### **SELEÇÃO DE ARTIGO 2026**

**Art. 15** - O período de inscrição será de: **15 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026**, até as 23h59.

**Art. 16** - O e-mail deverá conter obrigatoriamente os seguintes anexos:

I – artigo em formato Word (.doc ou .docx);

II – cópia atualizada do **Currículo Lattes** de todos os autores;

III – ficha de identificação contendo:

a) nome completo;

b) profissão;

c) instituição de vínculo (quando houver);

d) telefone;

e) e-mail;

IV – termo de cessão de direitos autorais e autorização para uso de imagem, assinado por todos os autores.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 17** - Os artigos serão analisados pela Diretoria da ANOREG/TO.

**Art. 18** - Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – relevância do tema;

II – originalidade;

III – inovação;

IV – fundamentação jurídica;

V – metodologia;

VI – qualidade científica;

VII – clareza e objetividade;

VIII – contribuição para os serviços notariais e registrais;

IX – observância deste Edital.

**Art. 19** - Serão selecionados os **15 (quinze) melhores artigos**, cuja decisão da Diretoria será definitiva e irreversível.

## **CAPÍTULO VII**

### **DO CONTROLE DE ORIGINALIDADE**

**Art. 20** - Todos os artigos serão submetidos à verificação por programa de detecção de similaridade e plágio.

**Art. 21** - Será desclassificado o artigo que apresentar:

I – plágio;

II – autoplágio incompatível com a exigência de ineditismo;

III – utilização de obras de terceiros sem a devida referência;

IV – qualquer fraude acadêmica.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO RESULTADO**

**Art. 22** - O resultado final será divulgado no sítio eletrônico oficial da ANOREG/TO e em sua página oficial no Instagram.

**Art. 23** - A publicação do resultado conterà a relação dos artigos aprovados e respectivos autores.

## CAPÍTULO IX

### DOS DIREITOS AUTORAIS E DO USO DE IMAGEM

**Art. 24** - A submissão do artigo implica a cessão gratuita, irrevogável, irretratável e por prazo indeterminado dos direitos patrimoniais de autor relativos ao trabalho aprovado em favor da ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS – ANOREG/TO, autorizando sua publicação, reprodução, edição, impressão, distribuição, divulgação e disponibilização em meios físicos e digitais, no Brasil e no exterior, preservados os direitos morais dos autores, nos termos da Lei nº 9.610/1998.

**Art. 25** - Os autores autorizam, sem qualquer ônus, a utilização de seus nomes, fotografias, imagens, voz, currículo resumido e demais registros audiovisuais para divulgação institucional da seleção, da obra, dos eventos relacionados ao lançamento do livro e das atividades da ANOREG/TO, em quaisquer meios de comunicação, inclusive redes sociais, sítios eletrônicos, imprensa e materiais institucionais.

**Art. 26** - A submissão do artigo implica plena concordância com todas as normas deste Edital.

---

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - A ANOREG/TO poderá solicitar ajustes editoriais, ortográficos, gramaticais e de normalização técnica antes da publicação da obra, sem alteração do conteúdo científico do artigo.

**Art. 28** - Os autores dos artigos selecionados comprometem-se a colaborar com eventual revisão editorial solicitada pela Comissão Organizadora.

**Art. 29** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ANOREG/TO.

**Art. 30** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmas – TO, 25 de junho de 2026.**

**Rachel Barbosa Lopes Cavalcante Tirello**  
**Presidente ANOREG/TO**